



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO
DECRETO Nº 58, DE 29 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a abertura de Ruas de acesso a creche.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV, 22, inciso II, 182, §§ 3º e 4º, inciso III e, 184, todos da Constituição Federal de 1988;

Considerando que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);

Considerando que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;

Considerando que o Município de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado “Marco Zero” da navegação do Rio Iguaçu, induz a uma ocupação ordenada do seu território urbano, promovendo medidas voltadas para que a expansão do perímetro urbano seja direcionada para outros locais onde há condições de urbanização e ampliação dos espaços destinados às atividades humanas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Considerando que em razão dessa situação, deve ser observada as peculiaridades hídricas do Rio Iguaçu, cujo principal potencial induz para a preservação, conservação e uso sustentável do seu entorno, o que impõe a gestão quanto ao crescimento urbano e ao uso e ocupação do respectivo solo;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

Considerando que as infraestruturas e serviços já disponíveis e existentes do perímetro urbano induzem a um reaproveitamento dos equipamentos destinados aos serviços de educação, saúde e assistência social;

Considerando que as áreas adjacentes recaem ao domínio privado, o que implica utilização do instrumento de desapropriação, especialmente fundamentado na utilidade pública relacionada com vias de acesso a creche que será implantada;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas:

- I- Área 1: com 462,89m² da Matrícula 14.281 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
- II- Área 2: com 139,32m² da Matrícula 4.859 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
- III- Área 3: com 290,82m² da Matrícula 3.441 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
- IV- Área 4: com 943,99m² da Transcrição nº 3.537 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Parágrafo único. As frações de áreas desapropriadas, atenderão ao disposto nos anexos contidos neste decreto, formados pelo memorial descritivo das áreas e demais elementos identificadores.

[\(artigo 1º alterado pelo Decreto n.º 099 de 17 de dezembro de 2022\)](#)

Art. 2º. Os imóveis expropriados destinam-se à abertura de via pública que darão acesso à creche que será implantada no imóvel do Município, destaca-se que as vias contarão com infraestrutura necessária, como galerias para coleta de águas pluviais e calçamento.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

(Anexo alterado pelo Decreto Municipal n.º 099 de 17 de novembro de 2022)

LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

Área 01	
Localização	Situado aos Fundos do Imóvel da Rua Barão do Cerro Azul de Propriedade do Espólio de Dirceu José de Britto
Proprietário	Miguel Tadeu Sokulski
Matrícula	14.281 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	462,89m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Partindo do ponto OPP, situado no limite com o Lote de terras de propriedade de Márcio Augusto de Freitas Lima, seguindo com distância de 14,03 m e azimute plano de 242º35'33" chega-se ao ponto 1, na confrontação com Espólio de Dirceu José de Brito, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 7,77 m e azimute plano de 328º40'03" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com desenvolvimento circular com distância de 13,39 m e raio circular de 20,00m chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 8,14 m e azimute plano de 290º18'31" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras do Município de Porto Amazonas, seguindo com distância de 14,28 m e azimute plano de 31º38'13" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 5,33m e azimute plano de 110º18'31" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com desenvolvimento circular com distância de 22,76 m e raio circular de 34,00m chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o Lote de terras de Miguel Tadeu Sokulski e outro, seguindo com distância de 8,73 m e azimute plano de 148º40'03" chega-se ao ponto OPP, ponto inicial da descrição deste perímetro, acusando a área de 462,89m ² .	
IMAGEM GRÁFICA	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

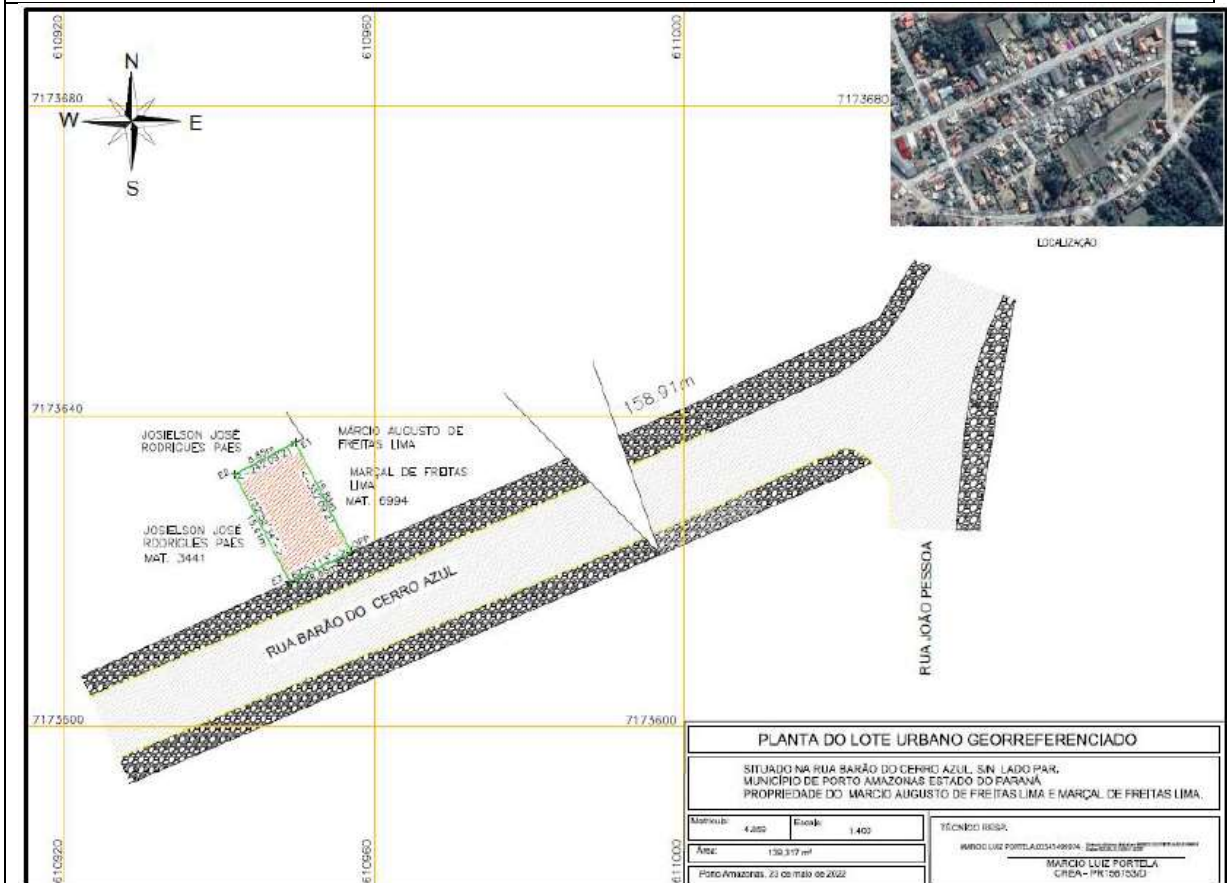
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

Área 02	
Localização	Lote de terreno urbano situado na Rua Barão do Cerro Azul s/n, lado par
Proprietário	Márcio Augusto de Freitas Lima e Marçal de Freitas Lima
Matrícula	4.859 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	139,317m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Situado a 158,91 metros da esquina com Rua João Pessoa. FRENTECom rua Barão do Cerro Azul, medindo 8,85 metros no azimute 62°53'13" E3 - 7173618.624S 610949.045W - OPP - 7173622.510S 610956.997W FUNDOS divide com área de JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES, matrícula 3.441, medindo 8,85 metros no azimute 242°09'21". E1 - 7173636.650S 610949.757W - E2 - 7173632.516S 610941.932W LADO DIREITO quem da rua olha, mede 15,89 metros dividindo com lote de MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA matrícula 6.994 no azimute 332°09'21". LADO ESQUERDO quem da rua olha, mede 15,61 metros, dividindo com lote de JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES matrícula 3.441, no azimute 152°52'34". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

IMAGEM GRÁFICA





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

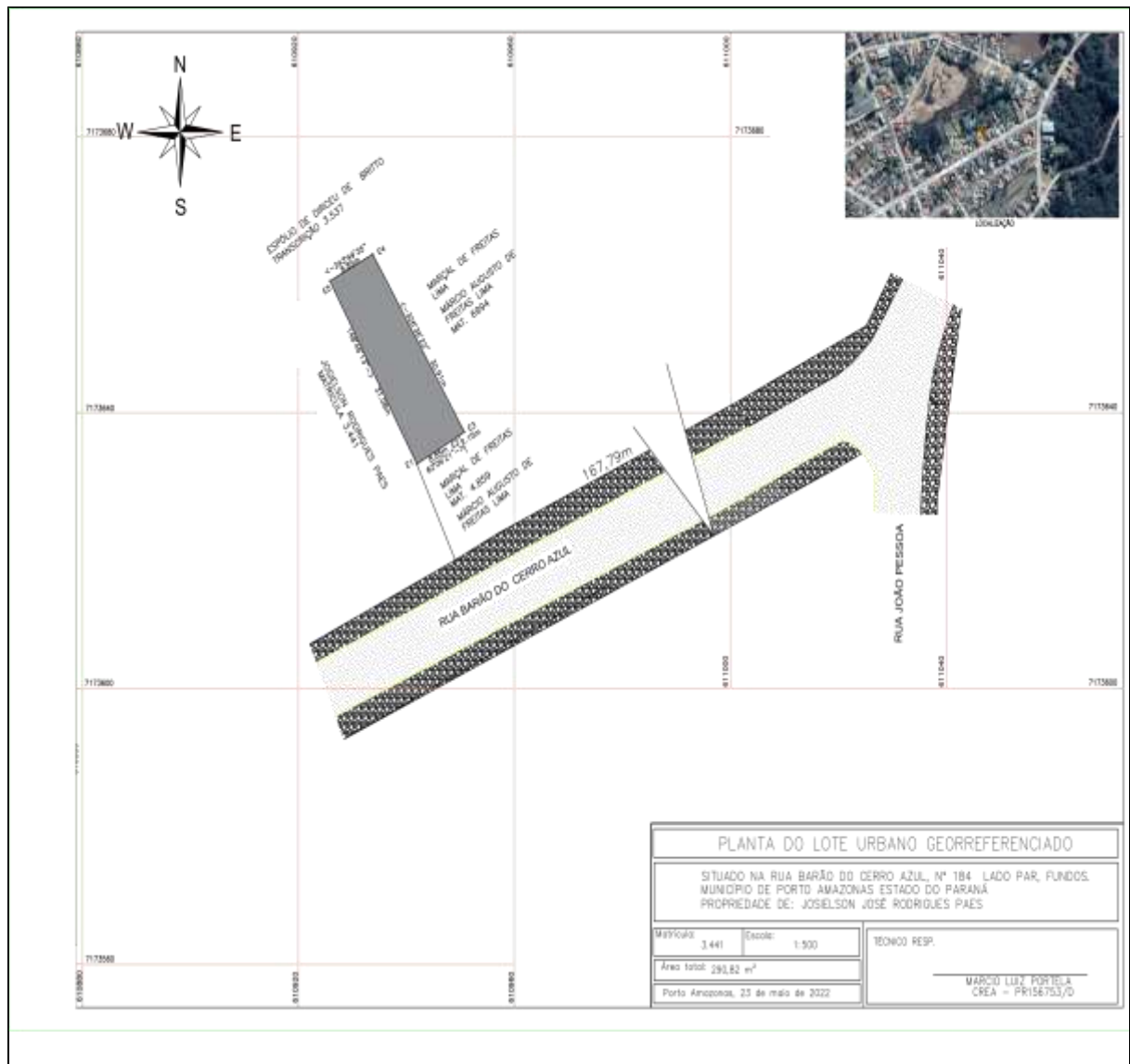
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Área 03	
Localização	Situado na Rua Barão Do Cerro Azul nº 184, lado par
Proprietário	Josielson José Rodrigues Paes
Matrícula	3.441 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	290,82 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
<p>Inicia-se se no marco denominado 'E1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 610.941,93 m e N= 7.173.632,52 m dividindo-o com o MARÇAL DE FREITAS LIMA E MARCIO AUGUSTO FREITAS LIMA - MAT. 4859; Daí segue confrontando com MARÇAL DE FREITAS LIMA E MARCIO AUGUSTO FREITAS LIMA - MAT. 4859 com o azimute de 62°09'21" e a distância de 8,85 m até o marco 'E2' (E=610.949,76 m e N=7.173.636,65 m); Daí confrontando com MARÇAL DE FREITAS LIMA E MARCIO AUGUSTO FREITAS LIMA - MAT. 6.994 segue com o azimute de 62°09'21" e a distância de 1,15 m até o marco 'E3' (E=610.950,77 m e N=7.173.637,19 m); Daí segue confrontando com MARÇAL DE FREITAS LIMA E MARCIO AUGUSTO FREITAS LIMA - MAT. 6994 com o azimute de 326°36'22" e a distância de 30,91 m até o marco 'E4' (E=610.933,76 m e N=7.173.663,00 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE DIRCEU DE BRITTO - TRANSC. 3,537 com o azimute de 243°49'35" e a distância de 8,85 m até o marco 'E5' (E=610.925,82 m e N=7.173.659,10 m); Daí segue com o azimute de 148°46'13" e a distância de 31,08 m até o marco 'E1' (E=610.941,93 m e N=7.173.632,52 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 290,82 m².</p>	
IMAGEM GRÁFICA	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Área 04	
Localização	Situado na Rua Barão Do Cerro Azul nº 200, lado par
Proprietário	Espólio de Dirceu de Britto
Transcrição	3.537 Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	943,984m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPP, situado no canto de divisa com o lote de propriedade de JOSIELSON JOSÉ RODRIGUES PAES, mat. 3.441, e lote em questão, na coordenada 7173656.796S 610921.144W. Daí segue dividindo com lote de Josielson José Rodrigues Paes mat. 3.441 até o vértice E1 no Azimute 63°49'35" 14,03 metros coordenada 7173662.996S 610933.760W. Deste vértice segue dividindo com o lote de MÁRCIO AUGUSTO DE FREITAS LIMA E MARÇAL DE FREITAS LIMA, matrícula 6.994 no azimute 328°40'03" até o vértice V2, na coordenada 7173698.546S 610912.118W, seguindo na mesma direção ou azimute agora divide com lote da mesma matrícula de propriedade de ESPÓLIO DIRCEU DE BRITTO, em 25,95 metros, na coordenada 7173720.716S 610898.621W, daí segue dividindo com área de MIGUEL TADEU SOKULSKI, matrícula 14.281 até o vértice V4 no azimute 242°35'33" e 14,03 metros na coordenada 7173714.256S 610886.163W, daí segue dividindo com lote do ESPÓLIO DE DIRCEU DE BRITTO até o OPP no azimute 148°40'03" e 67,31 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como Datum o SIRGAS2000.</p>	
IMAGEM GRÁFICA	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

